

Lei nº 529/2006 de 09 de janeiro de 2006.

**Atribui nome a Barragem que indica e dá
outras providências**

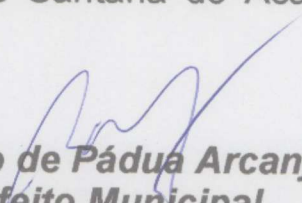
O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica atribuído a barragem de contenção do Riacho Carnaúbas, localizada no Distrito de João Cordeiro, a denominação **AÇUDE CARNAÚBAS – BARRAGEM JOSÉ ANANIAS DE VASCONCELOS**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 09 de janeiro de 2006.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal